



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005222/2025

22/09/2025 - 12:41:13

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 037/2025

AM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 037/2025

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 000018/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA G.R. COMÉRCIO ATAC. E VAREJ. LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **GABRIELLA FERREIRA DIAS** como fiscal do contrato nº 018/2025, remanescente da Ata de Registro de Preços nº 205/2024 – advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000056/2023 – Processo Licitatório nº 12.558/2023 – Processo Administrativo nº 16942/2024 – ID Cidades ES nº 2023.058E0600005.02.0005 – que visa a “aquisição de materiais de construção” que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **G.R. COMÉRCIO ATAC. E VAREJ. LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 22 de Setembro de 2025

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação



CERTIDÃO
Certifico que a Portaria SEMOBH
nº 037/2025
foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,
De 09/05/2019.
Data: 22/09/2025
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES